

sitada fotocópia de escritura, de que consta a alteração parcial do contrato, da sociedade em epígrafe, tendo os artigos 4.º, § 1.º deste mesmo artigo, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, será exercida por um ou mais gerente, nomeados em assembleia geral.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente ou de um mandatário da sociedade com poderes especiais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.
3000219213

VMS — CONTABILIDADE E FISCALIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08492/931124 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501549048.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219212

SOCIEDADE DE REMODELAÇÕES ANABELA & PRIETO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 820/980225 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504090453.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219211

SACOPEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 314/971006 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500237905.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219225

ARTÉNIS — ACTIVIDADES DESPORTIVAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05321/901012 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502544961.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219223

DISTRIMARKETING — MARKETING E DISTRIBUIÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7443 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503157422;

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3 e 4/960510.

Certifico que cessou funções de gerente Maria Clara Rodrigues Fonseca Cruz e Costa, por renúncia, em 14 de Março de 1996. Foi ainda alterado parcialmente o pacto social.

ARTIGO 7.º

Quotas — duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada uma, pertencentes respectivamente aos sócios Catherine Andree Gisele Ghislaine Devaux e Christian Omer Denis.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente até à quantia de duzentos mil escudos, e a partir dessa quantia com a assinatura do gerente Christian Omer Denis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
3000219186

CHARCUTARIA ARTUR & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 323 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503544337; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 54/231195.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Charcutaria Artur & Filho, L.ª, e tem a sua sede no Mercado da Estefânia, stand 6, em Sintra, freguesia de Santa Maria.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a venda a retalho de géneros alimentícios.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades com objecto diferente da do seu e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de quatrocentos mil escudos e encontra-se dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos, sendo uma de cada um dos sócios Artur de Pinho e Artur José Almeida de Pinho.

4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte é livremente permitida entre os sócios. A cessão a estranhos necessita do consentimento da sociedade, tendo os outros sócios direito de opção quanto à mesma cessão.

Está conforme o original.

1 de Junho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
3000219216

IMODIQUE — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7196 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503089389; inscrições n.ºs 3 e 6; números e datas das apresentações: 6/950418 e 03/961021.